



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CEP 63490-000 - Jaguaribara - Ceará

LEI Nº 350/94

de 05 de Fevereiro de 1994

Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Executivo e do Magistério Público Municipal do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terão reajuste linear de 100% (Cem por cento), exceto DAS-1, DAS-2, DAS-3, GARF e AUX.SERVIÇO.

Art. 2º - Todos os servidores com função de GARF, AUX.DE SERVIÇO, terão reajuste linear de 150% (Cento e cinquenta por cento).

Art. 3º - Os vencimentos e a representação dos cargos em comissão das funções gratificadas (DAS-1, DAS-2 e DAS-3), terão reajuste linear de 180% (Cento e oitenta por cento).

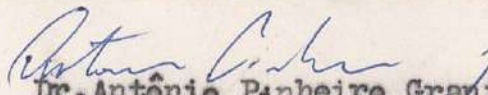
Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos servidores em CR\$260,00 (duzentos sessenta cruzeiros reais), por cada dependente.

Art. 5º - Todos os servidores auxiliares de serviço, terão uma gratificação de CR\$1.040,00 (Um mil quarenta cruzeiros reais), adicionado aos seus salários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Janeiro de 1994.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em
05 de Fevereiro de 1994.


Dr. Antônio Pinheiro Granja
PREFEITO MUNICIPAL

jbg/



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP 63.490.000 - Jaguaribara - Ceará

A N E X O Ú N I C O
CARGOS EFETIVOS

R E M U N E R A Ç Ã O

CARGA HORÁRIA MENSAL

NOMENCLATURA DO C A R G O	40 HORAS	80 HORAS	120 HORAS	160 HORAS
	2 Hs Diárias	4 Hs Diárias	6 Hs Diárias	8 Hs Diárias
SUPERVISORA				36.293,86
PROF. 4º PEDAGÓGICO		29.035,08		
PROF. 3º PEDAGÓGICO		24.195,10		
PROF. 1º GRAU COMPLETO		16.937,12		
PROF. 1º " INCOMPLETO		12.097,94		
AGENTE ADMINISTRATIVO		12.097,94	18.146,90	
ATENDENTE ENFERMAGEM				24.195,90
AUX. ADMINISTRATIVO		12.097,94	18.146,90	
TELEFONISTA			18.146,90	
AUX. TELEFONISTA		12.097,94		
VIGILANTE		12.097,94	18.146,90	24.195,90
OPERÁRIO		12.097,94	18.146,90	24.195,90
AUX. VETERINÁRIO		12.097,94		
CARÍ	8.641,35			
AUX. SERV. (Zeladora)	8.641,35			
MOTORISTA				24.195,90
TRATORISTA				24.195,90
ASSIST. SOCIAL (ans-1				36.571,12
TEC. AGRÍCOLA			20.756,94	

JAGUARIBARA, 25 DE JANEIRO de 1994

DR. ANTÔNIO PINHEIRO GRANJA
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA "A" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU	GRATIFICAÇÃO
			SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO
			CR\$	CR\$
- Direção e Assessoramento (DAS)	Chefe de Gabinete	DAS-1	7.209,88	64.862,39
	Secretários	DAS-1	7.209,88	64.862,39
	Diretores Departamento	DAS-2	4.934,58	44.411,92
	Diretores de Divisão	DAS-3	3.084,08	30.841,63
	Tesoureiro	DAS-3	-	-

ESCALA "B" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAI)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU	GRATIFICAÇÃO
			SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO
			CR\$	CR\$
- Direção e Assessoramento inter mediário (DAI)	Secretário da Junta			
	Serviço Militar	DAI-1		13.000,00
	Secretário da UMC	DAI-1		13.000,00
	Coord. Centro Comunitário	DAI-1		13.000,00
	Coord. do Mobral	DAI-1		13.000,00
	Diretor de Escola	DAI-2		10.400,00
	Vice-Diretor de Escola	DAI-3		7.800,00

DR, ANTONIO PINHEIRO GRANJA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

ESCALA FUNCIONAL	NÍVEIS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO CR\$
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE OBRAS URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABAST.E COMERCIALIZAÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. PÚBLICOS	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.346,50
DIRETOR DIVISÃO DE PESSOAL	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	DAS-3	01 (um)	33.925,71